



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020- RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade n.º 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, do outro lado, a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PEE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93 e Lei Federal n.º. 12.462, de 04 de agosto de 2011, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 090/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia **31/07/2021**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

*m*

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS  
E LOCAÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ - 22.594.155/0001-36



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 29 de Julho de 2021

*Lucia Matias*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária de Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS  
E LOCAÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ: 22.504.155/0001-36

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**  
*João Batista da Silva*  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 *JES*  
CPF: 011.309.684-48

2 *Evonildo da Silva Gomes*  
CPF: 119.829.974-33